



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 11144/25
	AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
<p>Indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil – DITEL e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a necessidade Urgente de encascalhamento e patrolamento na RO- 144, sentido Distrito de Joelândia, no município de Ariquemes, estado de Rondônia.</p> <p>O Parlamentar que subscreve, nos termos do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil – DITEL e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, a necessidade Urgente no encascalhamento e patrolamento na RO- 144, sentido Distrito de Joelândia, no município de Ariquemes, estado de Rondônia.</p> <p>Por intermédio da Indicação nº 5717/2024, foi solicitado a necessidade de providências referente a manutenção de encascalhamento e patrolamento na RO- 144, sentido Distrito de Joelândia, em resposta a esse a pedido a secretária informou que a manutenção da referida RO-144 está programada para o mês de junho de 2024 e será executada pela 2º Residência Regional de Ariquemes.</p> <p>Considerando o relevante interesse público da matéria, apresenta-se os seguintes questionamentos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. A manutenção foi realizada conforme o cronograma previsto? Caso contrário, qual o novo prazo para a execução dos serviços?2. Há registros fotográficos do encascalhamento e patrolamento realizados na RO-144? Se sim, solicito o envio dessas imagens para acompanhamento e transparência do serviço prestado.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<p>AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS</p> <p>3. Qual a extensão da rodovia que recebeu a manutenção? Todos os trechos críticos foram devidamente atendidos?</p> <p>4. Existe previsão de novas ações de manutenção para garantir a trafegabilidade da via nos próximos meses?</p> <p>Plenário das Deliberações, 05 de fevereiro de 2025.</p> <p>DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – Republicanos</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
<p>AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Excelentíssimo Governador,</p> <p>Chegou ao conhecimento deste gabinete parlamentar relatos de moradores da região, preocupados com a situação crítica na RO-144, sentido ao Distrito de Joelândia, no município de Ariquemes, afirmando os inúmeros transtornos com relação a mobilidade e acessibilidade da região.</p> <p>A situação na RO-144, sentido ao Distrito de Joelândia, é alarmante, pois foi constatado que a via se encontra intrafegável. Essa condição precária está impactando negativamente diversos setores da comunidade local, tendo em vista que os alunos enfrentam dificuldades para chegar à escola, caminhões de leite dos laticínios estão impedidos de acessar a região para coletar a produção e pecuaristas enfrentam desafios para enviar o gado ao frigorífico.</p> <p>É importante destacar que a referida rodovia é uma via de acesso essencial para a população que vive e trabalha nessa região. A manutenção desta estrada facilitará o acesso, permitindo assim a normalização do tráfego e circulação de todos os tipos de veículos e, por consequência, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.</p> <p>Sabe-se que a Constituição Federal de 1988 efetivou o direito de ir e vir, expresso no artigo 5º, XV, garantindo a liberdade de todo o cidadão de se locomover, seja nas cidades ou por todo o território nacional, não podendo os Estados e Municípios de forma arbitrária restringir essa liberdade.</p> <p>A Constituição do Estado de Rondônia, nos incisos XVIII e XXXIV do artigo 29, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 24 de 04 de março de 2012, atribui a competência privativa à Assembleia Legislativa, conforme descrito abaixo:</p> <p style="margin-left: 40px;">XVIII - Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta; XXXIV - Encaminhar ao Governador do Estado pedido por escrito de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia, importando crime de responsabilidade o não atendimento no prazo de dez dias.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
-----------	--	-----------	----

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Portanto, é prerrogativa do Parlamentar a fiscalização, o acompanhamento e o controle das ações do Poder Executivo Estadual, tendo em vista o consagrado princípio do interesse público, com vistas a assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados aos cidadãos.

Sendo assim, a intervenção estatal por meio do encascalhamento e patrolamento da rodovia não se limita apenas à questão de infraestrutura, mas se estende à proteção do direito constitucional dos cidadãos, enfatizando a necessidade urgente de restaurar não apenas o estado físico da estrada, mas também a plenitude do direito de locomoção conforme estabelecido pela Constituição Federal.

Portanto, é o que propõe esta indicação, objetivando o interesse público da matéria.

Segue em anexos as fotos dos trechos relatados pelos moradores;

